

LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no PLACARDO, a relação
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
18 / 12 / 18
Sylvia

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO CONDENADO - APAC** / ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **Associação de Proteção e Amparo ao Condenado – APAC** / Águas Lindas de Goiás, com sede no Município de Águas Lindas de Goiás - Estado de Goiás.

Art. 2º. A referida instituição fundada em 05 de novembro de 2018, na Cidade de Águas Lindas de Goiás, no Estado de Goiás, com sede provisória no Fórum de Águas Lindas de Goiás, sito ao Lote 1, Quadra 25 – Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – CEP: 72.910-000, é uma associação sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade jurídica próprios, nos termos do Código Civil e legislação afim.

Art. 3º. A entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, destina-se, em conjunto com o Poder Público, a prestar apoio, auxílio e atendimento gratuitos aos presos condenados a pena privativa de liberdade, que poderão ser transferidos para o CRS – Centro de Reintegração Social, independentemente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, religião, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social do condenado, e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas.

Art. 4º. São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos: Ata de Fundação, Estatuto Social e Cartão do CNPJ.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás/GO, aos 18 (dezoito dias) do mês dezembro de 2018.


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

Gestão 2017 - 2020

